



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339

De: 06 de março de 2018

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo Municipal se afastar de suas funções e da posse ao Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito no respectivo período.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 37, IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo de Boa Esperança/ES, aprova e o Presidente promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se afastar do exercício de suas funções, pelo período de 30 (trinta) dias, para o gozo de férias, assumindo as funções no respectivo período o Vice-Prefeito VALDIR RAMOS MATTUSOCH.

Art. 2º Fica o Sr. VALDIR RAMOS MATTUSOCH, Vice-prefeito empossado no cargo de Prefeito Interino do município de Boa Esperança/ES, enquanto perdurar o afastamento devido as férias, no período de 06 de março de 04 de abril do ano em curso, autorizada ao Sr. Lauro Vieira da Silva, titular do cargo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 06 de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado na data supra.

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ
2º Secretário